



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 48, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar o pedido de alteração de data de folga de empregada pública do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da profissional Samya Samara Ferraz de Figueiredo solicitando a alteração da data do gozo da folga, referente ao seu aniversário, prevista no acordo coletivo de 01 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação de plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDEM:


Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de folga da empregada Pública, Samya Samara Ferraz de Figueiredo, para o dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de fevereiro de 2023


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB